



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DO PREFEITO

Fls.1/2

**LEI Nº 376/2026.**

**AUTORIZA A REALIZAR NO MUNICÍPIO DE PLACAS O DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO DENOMINADO “LOTEAMENTO OTTOBELI (BAIRRO OTTOBELI)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Excelentíssimo Prefeito de Placas, ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONEI a seguinte

L E I:

**Art. 1º** Fica aprovado a planta do loteamento denominado **LOTEAMENTO OTTOBELI**, com área total de **262.403,592 m<sup>2</sup>** (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e três metros e quinhentos e noventa e dois centímetros quadrados), imóvel este devidamente registrado e matriculado sob o **nº 4.782** no Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício na comarca de Rurópolis no Estado do Pará, de propriedade de **ALDO OTTOBELI**.

**I. DESTINAÇÃO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO**

<b>TABELA DE ÁREAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>PERÍMETRO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>
Quadras (20 quadras)	202.207,462 m <sup>2</sup>		77,06%
Sistema Viário	60.196,13 m <sup>2</sup>		22,94%
<b>Área loteada</b>	<b>262.403,592 m<sup>2</sup></b>	<b>2.135,488 m</b>	<b>100,00%</b>



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO  
GABINETE DO PREFEITO

Fls.2/2

**Art. 2º** Conforme disposto no Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, aprovado o loteamento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de **180 (cento e oitenta dias)**, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 3º** O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder a **vistoria in loco** do desmembramento, atestando a completa realização de todas as exigências previstas na **Lei Federal nº 6.766/79**.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.



**ARTHUR POSSIMOSER DO SOCORRO**  
Prefeito Municipal de Placas